



NOTA TÉCNICA GTEAS nº 002/2013

REESTRUTURAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CADASTRO DE LÂMPADAS NO SISTEMA GBP/E-FISCO

1. DO OBJETIVO

Demonstrar a necessidade da reestruturação e higienização do cadastro de lâmpadas no sistema GBP/e-Fisco, tratando de expor as dificuldades encontradas com os padrões ora existentes, bem como elaborar uma perspectiva de resolução.

2. ANÁLISE INICIAL

I. Exposição dos motivos

A Secretaria Executiva de Administração, através da Gerência Técnica de Energia, Água e Saneamento do Estado (GTEAS), dando continuidade ao processo de higienização do cadastro de materiais e serviços no módulo “Gestão de Banco de Preços do Sistema” do sistema e-Fisco (GBP/e-Fisco), iniciou a revisão dos itens que implicam em grande consumo de energia. Os principais objetivos são o estabelecimento de parâmetros que permitam a padronização e uniformização dos itens relativos à iluminação e a inclusão de características que garantam o ingresso no catálogo apenas dos equipamentos comprovadamente eficientes e que tenham o menor consumo de energia da categoria.

O catálogo do e-Fisco é a base de dados utilizada para a classificação e catalogação dos produtos e serviços do Estado, tornando-se instrumento relevante para a gestão na Administração Pública Estadual. Através deste, os usuários e gestores responsáveis têm acesso às informações relacionadas a todos os materiais e serviços, inclusive ao grupo **62 - LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE E APARELHOS DE ILUMINAÇÃO**.

A falta de padronização das especificações dos materiais no sistema interfere diretamente na qualidade do processo, pois gera multiplicidade de um mesmo item com códigos diferentes, dificulta as consultas dos usuários no sistema informatizado, obsta o entendimento do objeto da licitação, gera itens com descrições genéricas impossibilitando sua identificação, dificulta o relacionamento entre Governo e fornecedores pela falta de



informações precisas sobre os materiais adquiridos, como também provoca problemas para os usuários quando do recebimento, conferência e inspeção destes materiais.

Analisando todas essas premissas, percebe-se a importância da padronização da descrição dos materiais. Com características precisas, haverá redução da variedade de itens cadastrados, possibilitando o melhor entendimento entre os usuários e os fornecedores quanto aos produtos que realmente desejam obter.

Após pesquisas realizadas, verificou-se que iluminação tem grande influência no consumo de energia elétrica nas edificações públicas. Desta forma, foi visualizada a possibilidade de se agregar compras sustentáveis e eficiência energética aos equipamentos que satisfaçam a necessidade do Estado.

É do interesse de todos que compõem a Administração Pública zelar pela higienização deste catálogo, transformando todo o processo de aquisição dos equipamentos que se referem à Classe de Lâmpadas Elétricas em um sistema isento de falhas, célere e eficaz. Isso influenciará diretamente nas ações de racionalização do consumo de energia elétrica.

A padronização dos materiais permitirá que as solicitações de compras sejam elaboradas corretamente, facilitando sua aquisição e permitindo que a previsão e o controle dos estoques sejam mais confiáveis, trazendo, dessa forma, eficiência e redução de custos nas compras da Administração Pública do Estado.

II. Legislação pertinente

a) Ao analisar dentre as competências da Secretaria de Administração estabelecidas no Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, que serve como regulamento desta, observa-se no inciso XLVII do artigo 8º que cabe à Gerência Técnica de Energia, Água e Saneamento do Estado (GTEAS):

XLVII - à Gerência Técnica de Energia, Água e Saneamento do Estado: gerenciar a política de utilização dos serviços de Energia, Água e Saneamento, visando à redução do consumo e à eficiência energética do Estado;

b) Por sua vez, como exposto no inciso XXXVI do artigo 8º do supracitado decreto, tem-se como competência da Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços do Estado (GECAD):



XXXVI - à Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e Serviços do Estado: exercer a supervisão, o controle e a manutenção dos cadastros de materiais, serviços e fornecedores e gerir os sistemas acessórios de apoio às aquisições e contratações públicas;

Em decorrência da multiplicidade de competências da SAD, como fruto da integração de suas áreas, a GTEAS, subordinada à Gerência Geral de Infraestrutura do Estado (GGINF), e a GECAD, por sua vez, subordinada à Gerência Geral de Compras, Contratos e Licitações do Estado (GGCOL), atuam em parceria no desenvolvimento da atividade de reestruturação e higienização do cadastro de lâmpadas no sistema GBP/e-Fisco.

c) Ainda com base na legislação vigente, o Decreto 39.743, de 23 de agosto de 2013, atribui à SAD a competência para realizar convênio com a concessionária, com o objetivo de desenvolver projetos de eficiência energética nos prédios públicos, visando torná-los mais eficientes e sustentáveis. O referido convênio já foi firmado com a CELPE e tem como um dos principais objetivos a cooperação técnica para **atualização das especificações de itens que implicam em consumo de energia elétrica constantes do Catálogo de Material e Serviços administrado pela SAD.**

III. Panorama Inicial

No catálogo, os equipamentos de lâmpadas estão inseridos no **Grupo 62**, com a seguinte descrição: **LAMPADAS PARA ILUMINACAO DE AMBIENTE E APARELHOS DE ILUMINACAO**, contendo diversas classes (código formado por quatro números). Neste grupo, encontra-se a **Classe 6240 – LAMPADAS ELETRICAS E DIVERSOS MATERIAIS**, conforme TABELA 1.

Tendo em conta o universo dos itens que compõem o cadastro do sistema GBP/e-Fisco e vislumbrando as correspondentes áreas de competência da GTEAS, chegou-se aos seguintes quantitativos relacionados ao cadastro de lâmpadas:



TABELA 1

TABELA 1

ANTES DA HIGIENIZAÇÃO			
Grupo	Classe	Materiais inativados	Itens inativados
62 - LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE E APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS	12211 - LAMPADA DE QUARTZO	0
		19255 - LAMPADA ECONOMICA	17
		6312 - LAMPADA SPOT	3
		14083 - LAMPADA ELETRONICA	72
		1242 - LAMPADA FLUORESCENTE	96
		2719 - LAMPADA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA	3
		1243 - LAMPADA INCANDESCENTE	36
		5244 - LAMPADA PARA PAINEL ELETRICO	3
		3725 - LAMPADA HALOSTAR	1
		2718 - LAMPADA HALOGENA	47
		11773 - LAMPADA MIGNON	0
		5001 - LAMPADA MINI SPOT	1
		2722 - LAMPADA_VAPOR DE SODIO	12
		1244 - LAMPADA MISTA	13
		8169 - LAMPADA MULTIVAPORES METALICOS ALTA PRESSAO	3
		4438 - LAMPADA VAPOR METALICO	26
		16308 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO	8
		9276 - LAMPADA XENON	5
Total de itens inativados			346

Realizando uma análise mais detalhada nas características de cada material, na forma como os itens estavam sendo cadastrados e na distribuição dos itens dentro de cada material/classe, algumas incongruências foram observadas, dentre as quais merecem destaque as seguintes:

- **Imprecisão na definição de materiais:** a nomenclatura utilizada em muitos materiais dá margem à multiplicidade de cadastramento de um mesmo item. Um exemplo a ser citado é o cadastro de um item correspondente à lâmpada fluorescente. No material "19255 – Lâmpada Econômica", existe o item "226948 - 1 LAMPADA ECONOMICA - EM VIDRO, 20 WATS, P/L, CAIXA C/ 01 UNID", enquanto que no material "14083 – Lâmpada Eletrônica", é possível encontrar o item "274306 - 0 LAMPADA ELETRONICA - COMPACTA, 20W/220V, TIPO ROSCA E-27" e no material "1242 – Lâmpada Fluorescente" encontra-se o item "197499 - 8 LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA,



PL, 220VOLTS, 20 W, BOCAL E-27” que representam o mesmo item, porém cadastrados com características diferentes e em materiais diferentes;

- **Duplicidade:** em grande parte, decorrente da imprecisão na definição de materiais, há o problema da duplicidade de itens cadastrados, pois, como relatado acima, a possibilidade de se realizar o cadastro de um mesmo item, em materiais distintos, gerou a existência de itens repetidos no cadastro. Da mesma forma, pequenas variações nas descrições acarretaram um grande número de itens cadastrados que poderiam ser supridos por um único cadastro. Como exemplo, é possível identificar que existem 96 itens cadastrados para Lâmpada Fluorescente, que com a higienização serão substituídos por apenas 34 itens, cuja diferença entre os antigos e os novos itens é a falta de padronização;
- **Descrições restritivas:** o detalhamento excessivo de muitos itens acaba por direcionar o uso dos itens cadastrados, visto que outras aquisições ou contratações, por pequenas variações, deixam de atender às especificações. Dentre os elementos restritivos podemos elencar, por exemplo: norma técnica, ângulo e garantia;
- **Não preocupação com a eficiência dos equipamentos:** os itens não eram cadastrados levando-se em consideração o consumo de energia, nem tampouco a classificação de qualidade utilizada pelo Inmetro e pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).

Ainda que possam ser identificadas outras falhas menores, tais como erros de ortografia e presença de caracteres não usuais, dificultando assim, a identificação do objeto, a grande maioria dos problemas encontrados está relacionada aos tópicos elencados. Desse modo, boa parte das inconsistências no cadastro de lâmpadas pode ser sanada por meio da higienização.

3. DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PADRONIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

Os Analistas em Gestão Administrativa da Gerência Técnica de Energia, Água e Saneamento do Estado, sob validação da Gerência de Cadastro de Fornecedores, Materiais e



Serviços do Estado - GECAD definiram os critérios mínimos para a padronização da classe “Lâmpadas Elétricas - Cadastro Padronizado”.

Para minimizar as inconsistências encontradas no cadastro, a GTEAS celebrou com a Companhia Elétrica do Estado de Pernambuco (CELPE) um convênio de cooperação técnica objetivando o desenvolvimento de ações de eficiência energética no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Dentre estas ações, destaca-se a atualização das especificações de itens que implicam em consumo de energia elétrica constante no Catálogo do GBP/e-Fisco. A Celpe analisou cada item e sinalizou os possíveis erros referentes à eficiência dos equipamentos e, posteriormente, indicou as características necessárias e os critérios de eficiência energética de cada equipamento. Em seguida, analistas e engenheiros da SAD, que possuem formação superior na área de engenharia mecânica e elétrica, reuniram-se e definiram os melhores critérios para embasar os estudos objetos desta nota técnica.

Na definição das características de cada material foram consideradas as relevantes na composição do item. Outras características previstas nos projetos arquitetônicos de cada órgão ou entidade deverão ser previstas exclusivamente no termo de referência evitando, assim, informações desnecessárias.

4. CRIAÇÃO DA NOVA CLASSE DE LÂMPADAS

Após as fases de estudos e definição do padrão de descrição do material lâmpada, foi criada a Classe **6201 - LAMPADAS ELETRICAS - CADASTRO PADRONIZADO** no Grupo 62 - **LAMPADAS PARA ILUMINACAO DE AMBIENTE E APARELHOS DE ILUMINACAO**, na qual os materiais higienizados “Lâmpada” e “Lâmpada Especial” foram cadastrados.

O novo material criado seguiu rigoroso critério de especificações e características consideradas relevantes para a aquisição de cada equipamento, considerando entre elas a eficiência energética, o combate ao desperdício e a redução dos custos e investimentos setoriais, conforme descrito abaixo:

Nova Classe – 6201 - LAMPADAS ELETRICAS - CADASTRO PADRONIZADO

Material 36934 - LAMPADA: compõem este material os tipos de lâmpadas existentes no mercado e que cobrem praticamente todos os campos de aplicações. Ex.: fluorescente,



fluorescente compacta integrada, fluorescente compacta não integrada, halógena, de descarga - multivapores metálicos, de descarga - vapor de sódio, de descarga - vapor de mercúrio, LED, etc. As características foram definidas considerando a eficiência do equipamento prevista na tabela do Inmetro através do Programa Brasileiro de Etiquetagem. São elas:

1. TIPO: define o tipo da lâmpada;
2. DESCRIÇÃO: define o formato e a variação para cada tipo de lâmpada;
3. POTÊNCIA NOMINAL: define a potência nominal em watts (W);
4. FLUXO LUMINOSO: define o fluxo luminoso mínimo da lâmpada em lúmen (lm);
5. TENSÃO: define a tensão da lâmpada em volts (V);
6. VIDA ÚTIL: define a vida útil mínima da lâmpada em horas (h);
7. BASE: define a base;
8. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DA COR: define o índice de reprodução da cor (IRC);
9. TEMPERATURA DE COR: define a temperatura de cor em kelvin (K).

Material 36985 – LAMPADA ESPECIAL: compõem este material os tipos de lâmpadas especiais que cobrem diversos campos de aplicações. Ex: lâmpada para retroprojeto, uso odontológico, equipamentos médicos, semáforo, sinalização, equipamento cinematográfico, eletrodomésticos (geladeira/fogão/microondas), painel elétrico, decoração, fototerapia, etc. As características foram definidas considerando a eficiência, economia de energia, diversidade, durabilidade e qualidade do equipamento. São elas:

1. TIPO: define o tipo da lâmpada;
2. DESCRIÇÃO: define o formato e a variação para cada tipo de lâmpada;
3. POTÊNCIA NOMINAL: define a potência nominal em watts (W);
4. TENSÃO: define a tensão da lâmpada em volts (V);
5. BASE: define a base;
6. COR: Define a cor da lâmpada;
7. FLUXO LUMINOSO: define o fluxo luminoso mínimo da lâmpada em lúmen (lm);
8. TEMPERATURA DE COR: define a temperatura de cor em kelvin (K);
9. VIDA ÚTIL: define a vida útil mínima da lâmpada em horas (h);
10. FINALIDADE: Define a finalidade/aplicação da lâmpada.



TABELA 2

APÓS HIGIENIZAÇÃO				
Grupo	Classe	Novos materiais	Tipos de lâmpadas	Itens ativos
62 - LAMPADAS PARA ILUMINACAO DE HAMBIENTE E APARELHOS DE ILUMINACAO	6201 - LAMPADAS ELETRICAS - CADASTRO PADRONIZADO	LAMPADA	FLUORESCENTE	34
			LÂMPADA DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO	10
			LÂMPADA DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	11
			LÂMPADA HALÓGENA	13
			LÂMPADA LED	1
		LAMPADA ESPECIAL	LÂMPADAS COLORIDAS	1
			SEMÁFORO	1
			REFLETOR	1
			ELETRODOMÉSTICOS	0
			EQUIPAMENTOS MÉDICOS	1
				73

Nesta nova classe, alguns itens que anteriormente faziam parte do cadastro não serão contemplados por não se enquadrarem nos níveis mínimos de Eficiência Energética (Plano de Metas estabelecido na Portaria Interministerial nº 1.007/2010) ou por não existirem mais no mercado. São eles:

- Lâmpadas incandescentes;
- Lâmpadas fluorescentes compactas com potência superior a 100W;
- Lâmpadas fluorescente tubular de 20W, 36W, 40W e 65W;
- Lâmpadas mistas.

Estes itens serão substituídos por outros que apresentam menor potência e que possuem o mesmo fluxo luminoso. Ver TABELA DE/PARA, em anexo.

5. DA INATIVAÇÃO DOS MATERIAIS CADASTRADOS

Concomitante à padronização e consequente geração de novos itens, foram inativados os códigos no cadastro antigo, com a devida orientação, para que se utilize o item padronizado



correspondente nos novos processos de aquisição de lâmpadas. Para isso, a GTEAS, por meio desta Nota Técnica, disponibiliza a tabela DE/PARA, em anexo, contendo os códigos antigos e os novos códigos cadastrados a serem utilizados. Novas tabelas DE/PARA serão divulgadas sempre que necessário para orientação dos usuários do sistema.

6. DO USO DE ITENS INATIVADOS PELOS USUÁRIOS

O sistema GBP/e-Fisco permite a utilização dos códigos inativos no empenhamento e, desta forma, não trará nenhum prejuízo no processo de compra e recebimento destes materiais. Todos os órgãos poderão utilizar os códigos já inativados sem prejuízos ou comprometimentos futuros nas licitações já cadastradas no sistema GBP/e-Fisco, uma vez que os produtos padronizados e higienizados não estão sendo alterados na sua finalidade, mas apenas melhorados nas especificações para atender ao modelo do próprio e-Fisco.

7. DA OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DOS NOVOS ITENS

Para os novos processos de aquisição (novas licitações ainda não cadastradas no GBP/e-Fisco) os usuários deverão, impreterivelmente, utilizar os itens pertencentes à Classe Padronizada: **6201 - LAMPADAS ELETRICAS - CADASTRO PADRONIZADO**. Desta forma, a aquisição de novos equipamentos deverá ser enquadrada nos itens criados, observando-se as tabelas em anexo: DE/PARA.

Vale salientar que, se não houver o item que se enquadre nas necessidades do equipamento que se queira adquirir, o usuário deverá solicitá-lo através de novas propostas enviadas aos gestores do cadastro via sistema GBP/e-Fisco. Para garantir a manutenção da padronização, bem como as especificações de eficiência energética, esta proposta (novo item) será analisada primeiramente pela equipe de consultores da Celpe e posteriormente pelos gestores de cadastro do e-Fisco responsáveis pela Classe que, ao considerarem necessário, procederão à inclusão do item no sistema padronizado.



Características excessivamente detalhadas não serão permitidas, como também informações referentes às normas técnicas. Caso seja necessária alguma especificação adicional, esta deverá ser definida no termo de referência.

8. CONCLUSÃO

Para otimizar a gestão do cadastro, os Materiais: **12211** - LAMPADA DE QUARTZO; **19255** - LAMPADA ECONOMICA; **6312** - LAMPADA SPOT; **14083** - LAMPADA ELETRONICA; **1242** - LAMPADA FLUORESCENTE; **2719** - LAMPADA FLUORESCENTE DE EMERGENCIA; **1243** - LAMPADA INCANDESCENTE; **5244** - LAMPADA PARA PAINEL ELETRICO; **3725** - LAMPADA HALOSTAR; **2718** - LAMPADA HALOGENA; **11773** - LAMPADA MIGNON; **5001** - LAMPADA MINI SPOT; **1244** - LAMPADA MISTA; **8169** - LAMPADA MULTIVAPORES METALICOS ALTA PRESSAO; **4438** - LAMPADA VAPOR METALICO; **16308** - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO; **9276** - LAMPADA XENON; pertencentes à Classe 6240 (conforme Tabela 1) foram inativados após a padronização e a criação da Classe 6201, do Material 36934 (conforme Tabela 2) e de seus respectivos itens.

Os itens criados possuem características essenciais, regras simples e objetivas que evitam dificuldades de interpretação dos principais termos utilizados. Além disso, mantêm um padrão de qualidade exigido pelo Governo do Estado de Pernambuco e resulta em uniformidade e padronização das especificações dos equipamentos adquiridos pela Administração Pública Estadual. O resultado desta ação possibilitará, em especial, a redução do consumo de energia, através da realização de compras eficientes e sustentáveis pelos órgãos e entidades estaduais.

Recife, 30 de dezembro de 2013.

Isabela Albuquerque Tavares Cordeiro

Analista em Gestão Administrativa



Michelle Erika Pessoa Ferro
Analista em Gestão Administrativa

Murilo Wesley Soares Costa
Gestor Técnico de Energia, Água e Saneamento do Estado

De acordo:

Emílio Veludo Lopes
Gerente Geral de Infraestrutura do Estado
Mat.: 299.599-9 / SAD - PE

Carlos Eduardo Costa Bezerra Lócio
Gerente de Cadastro de Fornecedor,
Materiais e Serviços do Estado
Matrícula nº 124.982-7



NOTA TÉCNICA

ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
FLUORESCENTE	14W, 220V, G5	258235-0	FLUORESCENTE TUBULAR	14 W	220 W	G5	389971-3
FLUORESCENTE	14W, 82V, G5	258436-0					
FLUORESCENTE	10W, 220V, BIPINO	260737-9					
FLUORESCENTE	9W, DL 2 PINOS	282434-5					
FLUORESCENTE	15 W, BIPINO	44946-6	FLUORESCENTE TUBULAR	15 W	220 V	G13	389973-0
FLUORESCENTE	220V, 15W, 04 PINOS	194030-9					
FLUORESCENTE	15W, BIPINO	194299-9					
FLUORESCENTE	16W, BIPINO	4733-3					
FLUORESCENTE	20W, BIPINO	14331-6	FLUORESCENTE TUBULAR	16 W	220 V	G13	389974-8
FLUORESCENTE	20W, BIPINO	55710-2					
FLUORESCENTE	20W, BIPINO	176873-5					
FLUORESCENTE	220V, 20W, 04 PINOS	194031-7					
FLUORESCENTE	20W, 220V, BIPINO	357459-8					
FLUORESCENTE	20W, 220V, BIPINO	358877-7					
FLUORESCENTE	20 W	365871-6					
FLUORESCENTE	26W, BIPINO	13098-2					
FLUORESCENTE	30 W, BIPINO	35570-4	FLUORESCENTE TUBULAR	28 W	220 V	G5	389978-0
FLUORESCENTE	220V, 28W, BIPINO	188949-4					
FLUORESCENTE	27W, 220V, BIPOLAR	260188-5					
FLUORESCENTE	32W, BIPINO	4734-1					
FLUORESCENTE	40W, BIPINO	4736-8	FLUORESCENTE TUBULAR	32 W	220 V	G13	389980-2
FLUORESCENTE	40W, BIPINO	27586-7					
FLUORESCENTE	40W, BIPINO	55711-0					
FLUORESCENTE	36W, BIPINO	176866-2					
FLUORESCENTE	220V, 40W, 04 PINOS	194033-3					
FLUORESCENTE	40 W, 2 PINOS	243592-6					
FLUORESCENTE	32 W, 220-240V, BIPINO	256430-0					
FLUORESCENTE	32W, 4 PINOS	274280-2					
FLUORESCENTE	36W, 220V, 4 PINOS	274286-1					
FLUORESCENTE	36W, 220V, 4 PINOS	274287-0					
FLUORESCENTE	32W, G13	288836-0					
FLUORESCENTE	32W, BIPINO	293364-0					
FLUORESCENTE	32W, E-27	314044-0					
FLUORESCENTE	32W, G-13	325409-7					
FLUORESCENTE	65W, 220V	359899-3					
FLUORESCENTE	40W, 220/240V, BIPINO G13	367328-6					
FLUORESCENTE	32W, 220V, 4 PINOS	371322-9					
FLUORESCENTE	54W, G5	286979-9					
FLUORESCENTE	54W, G5	342722-6	FLUORESCENTE TUBULAR	54 W	220 V	G5	389981-0
FLUORESCENTE	150W, 220V, ROSCA	177467-0	FLUORESCENTE CIRCULAR	32 W	220 V	G10Q	390108-4
FLUORESCENTE	32W, 220 A 240V, ROSCA	198227-3					
INCANDESCENTE	40W, 127V, E-27	4688-4	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	9 W	127 V	E-27	390057-6
INCANDESCENTE	40W, 127V, E-14	142654-0					



ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
INCANDESCENTE	40W, 220V, E-27	4693-0	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	9 W	220 V	E-27	390087-8
INCANDESCENTE	25W, 220V, E-27	25639-0					
FLUORESCENTE	9W, 220V, E27	114523-1					
INCANDESCENTE	40W, 220V, E-14	185071-7					
ELETRONICA	8W, E 27	194678-1					
ECONOMICA	9W	199246-5					
ECONOMICA	9W	199247-3					
ELETRONICA	7W, 220V, E27	255664-2					
ELETRONICA	7W, E-27	307813-2	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	11 W	220 V	E-27	390088-6
INCANDESCENTE	60W, 220V, E-27	4694-9					
ELETRONICA	11W, E-27	175619-2					
INCANDESCENTE	60W, 220V, E-27	185236-1					
INCANDESCENTE	60W, 220V, E-27	194014-7					
ELETRONICA	11W, 220V, E27	238386-1					
INCANDESCENTE	60W, 220V	272410-3					
INCANDESCENTE	60W, 220V, E-27	274314-0					
ELETRONICA	11W, E-27	343667-5	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	15 W	127 V	E-27	390080-0
FLUORESCENTE	15W, 127V, E27	71078-4					
INCANDESCENTE	60W, 127V, E-27	4689-2	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	15 W	220 V	E-27	390089-4
INCANDESCENTE	60W, 220V, E-27	26290-0					
ELETRONICA	16W, BASE REDONDA	176874-3					
ELETRONICA	14W, E27	183082-1					
ELETRONICA	15W, E27	188308-9					
ELETRONICA	16W, BASE REDONDA	197633-8					
ECONOMICA	15W, UNIPOLAR	199226-0					
FLUORESCENTE	15W, 220V, E27	246709-7					
ECONOMICA	16W, 220 - 240V, BIPOLAR	255628-6					
ELETRONICA	15W, 220 V, E27	307949-0					
ELETRONICA	15W, 220 V, E27	307950-3					
FLUORESCENTE	15W, 220 V, E-27	358876-9					
ECONOMICA	15W	366652-2					
FLUORESCENTE	16W, 220/240V, E-27	366960-2					
ELETRONICA	16W, 220V, E-27	374136-2					
ELETRONICA	16W, E27	173990-5	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	18 W	220 V	E-27	390092-4
ELETRONICA	18W, E-27	168542-2					
ELETRONICA	18W, 220V, E-27	274308-6					
FLUORESCENTE	18W, 220V, E-27	289147-6	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	20 W	127 V	E-27	390081-9
FLUORESCENTE	20W/127V, ROSCA E27	87979-7					
INCANDESCENTE	100W, 220V, E-27	4695-7	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	20 W	220 V	E-27	390090-8
FLUORESCENTE	20W, 220V, E27	94973-6					
ELETRONICA	20W, E27	120262-6					
INCANDESCENTE	100W, 220V, E-27	194010-4					
ELETRONICA	20W, E-27	195615-9					
FLUORESCENTE	20W, 220V, E-27	197499-8					
ECONOMICA	20W	226948-1					
INCANDESCENTE	100W, 220V	233871-8					
INCANDESCENTE	100W, 220V	272412-0					
ELETRONICA	20W, 220V, E-27	274306-0					
ELETRONICA	20W, 220V, ROSQUEAVEL	286631-5					
FLUORESCENTE	20W, E-27	322478-3					
ECONOMICA	20 W, 220 - 240V, ROSCA	342602-5					
FLUORESCENTE	20W, 220V, E-27	357368-0					
FLUORESCENTE	20W, 220V, E-27	358872-6					
ECONOMICA	20W	367063-5					



NOTA TÉCNICA

ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
ELETRONICA	22W, BASE REDONDA	151025-8	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	20 W	220 V	E-27	390091-6
FLUORESCENTE	23W, 127V, E27	103594-0	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	23 W	127 V	E-27	390082-7
ECONOMICA	23W, UNIPOLAR	271908-8	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	23 W	220 V	E-27	390093-2
ELETRONICA	23W, 220V, E-27	302893-3	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	25 W	127 V	E-27	390083-5
INCANDESCENTE	100W, 127V, E-27	4690-6	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	25 W	220 V	E-27	390097-5
FLUORESCENTE	30W, 220V, E-27	109173-5					
ELETRONICA	25W, E-27	120261-8					
FLUORESCENTE	40W, 220V, BIPINO	152242-6					
FLUORESCENTE	27W, 220V, E-27	160409-0					
ELETRONICA	28W, E27	176872-7					
FLUORESCENTE	40W, 220V, BIPINO	178792-6					
ELETRONICA	25W, 220V, E-27	235288-5					
ECONOMICA	25W, UNIPOLAR	268914-6					
FLUORESCENTE	25W, 220V, E-27	274281-0					
ECONOMICA	27W, UNIPOLAR	275109-7					
ELETRONICA	25W, 220V, E27	307947-3					
FLUORESCENTE	23W, 220V, E-27	325821-1					
FLUORESCENTE	28W, 220V, E-27	325989-7					
ELETRONICA	24W, E27	157185-0					
ELETRONICA	30W, E-27	124677-1					
FLUORESCENTE	26W, 220V, E27	75608-3					
FLUORESCENTE	26W, 220V, E27	138816-9					
ECONOMICA	26W	239971-7	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	30 W	220 V	E-27	390099-1
FLUORESCENTE	32W, 220 V, E-27	289148-4					
FLUORESCENTE	34W, 220V, E27, G24Q-3	328956-7	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	36 W	220 V	E-27	390100-9
ELETRONICA	34W, E-27	343666-7					
INCANDESCENTE	150W, 220V, E-27	4697-3	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	45 W	220 V	E-27	390105-0
ELETRONICA	36W, E27	182134-2					
FLUORESCENTE	36W, 220V, E-27	256433-5					
FLUORESCENTE	45W, 220V/240V, E27	126769-8					
FLUORESCENTE	50W, 220V, E-27	160408-2					
ELETRONICA	45W, E-27	195614-0					
FLUORESCENTE	45W, E27	198300-8					
ELETRONICA	45W, 220/240V, ROSCA	226038-7					
ECONOMICA	40W	240445-1					
ELETRONICA	40W, ROSCA	263617-4					
ECONOMICA	45W, UNIPOLAR	270023-9	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	65 W	127 V	E-27	390084-3
ELETRONICA	40W, E-27	317161-2					
ELETRONICA	54W, 220V, E-27	344616-6	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	65 W	220 V	E-27	390101-7
ELETRONICA	60W, E27	175068-2					
INCANDESCENTE	200W, 127V, E-27	4692-2	FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA	9 W	220 V	G23	390116-5
INCANDESCENTE	250W, 220V, E-27	154037-8					
ECONOMICA	70W	230670-0					
ELETRONICA	85W, 220V, E27	257373-3					
FLUORESCENTE	110W, BIPINO	357136-0					
INCANDESCENTE	200W, 220V, E27	365885-6					
FLUORESCENTE	9W, BIPINO	54327-6	FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA	9 W	220 V	G23	390116-5
FLUORESCENTE	9W, BIPINO	54329-2					
ELETRONICA	9W, 220V, SEM REATOR ACOPLADO	276450-4					
FLUORESCENTE	9W, BIPINO	322680-8					
ELETRONICA	9 W, SEM REATOR	345872-5					



ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
FLUORESCENTE	11W, 220V, BIPINO	200102-0	FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA	11 W	220 V	G23	390118-1
FLUORESCENTE	18 W, 127V, BIPINO	74385-2	FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA	18 W	127 V	GX24D-2	391884-0
FLUORESCENTE	20W, 220V, BIPINO	152241-8	FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA	18 W	220 V	G24D-2	390123-8
FLUORESCENTE	18W, 220V, BIPINO	165327-0					
FLUORESCENTE	20W, 220V, BIPINO	178791-8					
ELETRONICA	18W, ENCAIXE	188309-7					
FLUORESCENTE	18W, 220V, 2 PINOS	233865-3					
ELETRONICA	18W, 220V, BIPINO	274309-4					
ECONOMICA	18W, 2 PINOS	322864-9					
FLUORESCENTE	18W, 220V, 4 PINOS	233866-1	FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA	18 W	220 V	G24Q-2	390124-6
FLUORESCENTE	26W, BIPINO	54326-8	FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA	26 W	220 V	G24D-3	390115-7
FLUORESCENTE	25W, 220V, BIPINO	168764-6					
ELETRONICA	28W, BIPINO	183668-4					
FLUORESCENTE	26W, 220V, PINO	195950-6					
FLUORESCENTE	28 W, BIPINO	200795-9					
FLUORESCENTE	45W, BIPINO	225430-1					
ELETRONICA	26W, PINO BIPOLAR	161059-7					
FLUORESCENTE	36W, 220V, 4 PINOS	233867-0	FLUORESCENTE COMPACTA NÃO INTEGRADA	26 W	220 V	G24Q-3	390129-7
FLUORESCENTE	26W, 220V, 4 PINOS	256434-3					
FLUORESCENTE	26W, 220V, G24Q-3	257025-4					
ELETRONICA	26W, 4 PINOS	274282-9					
ELETRONICA	26W, 4 PINOS	357241-2					
INCANDESCENTE	220V, 0,26W - 130V	275718-4					
ECONOMICA	36W, 2G11/4 PINOS	342721-8					
HALÓGENA	70W, 220V, BIPINO	349897-2	HALÓGENA	60 W	220 V	G9	390502-0
HALÓGENA	75W, 12V, BIPINO, DICROICA	64865-5	HALÓGENA	50 W	12 V	GU5.3	390491-1
HALÓGENA	50W, 220V, BIPINO, DICROICA	175628-1	HALÓGENA	50 W	220 V	GU10	390495-4
HALÓGENA	50W, 230V, 2 PINOS, DICROICA	274304-3					
HALÓGENA	50W, 220V, GU 10, DICROICA	365930-5					
HALÓGENA	20W, 6V, BIPINO, JC	62480-2	HALÓGENA	20 W	12 V	G4	391615-4
HALÓGENA	20W, 12V, BIPINO, JC	74540-5					
HALÓGENA	55W, 12V, BIPINO	27925-0	HALÓGENA	50 W	12 V	GY6.35	391486-0
HALÓGENA	50W, 12V, BIPINO	60582-4					
HALÓGENA	1.000W, 240V, PALITO	329949-0	HALÓGENA	1.000 W	220 V	R7S	390486-5
HALÓGENA	100W, 220V, BIPINO, PALITO	357127-0	HALÓGENA	100 W	220 V	R7S	390473-3
HALÓGENA	300W, 230V, R7S	109322-3	HALÓGENA	300 W	220 V	R7S	390474-1
HALÓGENA	300W, 110V, BIPINO, PALITO	110082-3					
HALÓGENA	300W, 220V, BIPINO	322479-1					
HALÓGENA	500W, 220V, R7S	168671-2	HALÓGENA	500 W	220 V	R7S	390483-0
HALÓGENA	500W, 220V, BIPINO	293163-0					



NOTA TÉCNICA

ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
ELETRONICA	50W, BASE REDONDA, DICROICA	177604-5	HALÓGENA	50 W	220 V	E-27	390504-7
SPOT	50W, 240V, E-27, PAR 20	189896-5					
HALÓGENA	50W, 230V, E-27, HALOPAR 20	278015-1					
ELETRONICA	50W, E-27, PAR 20	322776-6					
HALÓGENA	75W, 230V, E27	254848-8	HALÓGENA	75 W	220 V	E-27	390508-0
HALÓGENA	75W, 230V, E-27, HALOPAR 30	274303-5					
ELETRONICA	75W, E-27, PAR 30	322775-8					
ELETRONICA	75W, 220V, E-27, PAR 30	344237-3					
HALÓGENA	100W, 220V, E-27	168785-9	HALÓGENA	100 W	220 V	E-27	390510-1
HALÓGENA	100W, 220V, E-27	168786-7					
ELETRONICA	120W, PAR 38	367118-6					
VAPOR METÁLICO	150W, 220V, E-27	306420-4	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	150 W	220 V	E-40	390450-4
VAPOR METÁLICO	250 W	79149-0	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	250 W	220 V	E-40	390458-0
VAPOR METÁLICO	250 W, E40	321427-3					
VAPOR METÁLICO	400W, 220V, E40	109174-3	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	400 W	220 V	E-40	390461-0
VAPOR METÁLICO	1000W, 220V, E-40	141480-1	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	1.000 W	220 V	E-40	390463-6
VAPOR METÁLICO	1000W, 220V, E-40	256429-7					
VAPOR METÁLICO	150W, 220V, E-40	274283-7	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	150 W	220 V	E-40	390444-0
VAPOR METÁLICO	150W, 220V, DUPLO	277004-0	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	150 W	220 V	RX7S	390446-6
VAPOR METÁLICO	150W, 220V, DUPLO	288842-4					
VAPOR METÁLICO	2.000W, BIPINO	35623-9	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	2.000 W	220 V	E-40	390464-4
VAPOR METÁLICO	2.000W, 380V, E40	332818-0					
VAPOR METÁLICO	2.000W, 220V, E-40	340414-5					
VAPOR METÁLICO	250W, 220V, E-40	274284-5	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	250 W	220 V	E-40	390454-7
VAPOR METÁLICO	250W, 220V, E-40	275720-6					
MULTIVAPORES METÁLICOS ALTA PRESSÃO	400W, E-40	65673-9	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	400 W	220 V	E-40	390471-7
VAPOR METÁLICO	400W, BIPINO	71682-0					
VAPOR METÁLICO	400W, E40	90801-0					
VAPOR METÁLICO	400W, 220V, E-40	365659-4					
MULTIVAPORES METÁLICOS ALTA PRESSÃO	70W, E-27	168721-2	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	70 W	220 V	E-27	390440-7
VAPOR METÁLICO	70W, 220V, E27	325985-4					
VAPOR METÁLICO	70W, E40	340423-4					
VAPOR METÁLICO	70W, 220V, BIPINO	120176-0	DE DESCARGA - MULTIVAPORES METÁLICOS	70 W	220 V	RX7S	390436-9



NOTA TÉCNICA

ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
MISTA	250W, 220V, E-40	4685-0	DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO	100 W	220 V	E-40	391278-7
VAPOR DE MERCÚRIO	160W, E-40	325957-9					
MISTA	500W, 220V, E-40	4686-8	DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO	150 W	220 V	E-40	390143-2
VAPOR DE SÓDIO	150W, 220V, E-40	123165-0					
VAPOR DE MERCÚRIO	250W, E-40	160513-5					
VAPOR DE MERCÚRIO	250W, 220V	219970-0					
VAPOR DE SÓDIO	150W, 220V, E-27	275158-5					
MISTA	500W, 220V, 40	279586-8					
MISTA	500W, 220V, E-27	306188-4					
VAPOR DE SÓDIO	150W, E-40	365929-1					
VAPOR DE SÓDIO	250W, 220V, E-40	89224-6	DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO	250 W	220 V	E-40	390144-0
VAPOR DE MERCÚRIO	400W, E-40	149881-9	DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO	400 W	220 V	E-40	390147-5
VAPOR DE SÓDIO	400W, 220V, ROSCA	63161-2					
MISTA	160W, 220V, E-27	4683-3	DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO	70 W	220 V	E-27	390142-4
MISTA	250W, 220V, E-27	4684-1					
VAPOR DE SÓDIO	70W, 220V, E 27	53068-9					
MISTA	250W, 127V, E-27	96798-0					
VAPOR DE MERCÚRIO	125W, E-40	161523-8					
MISTA	400W, 220V, E-40	165172-2					
VAPOR DE MERCÚRIO	125W, E-27	169201-1					
MISTA	150W, 220V, E-27	175941-8					
VAPOR DE MERCÚRIO	80W, E-27	180652-1					
MISTA	60W, 220V, E-27	243403-2					
MISTA	250W, 220V, E-27	255290-6					
MISTA	160W, 220V, E-40	307447-1					
VAPOR DE SÓDIO	250W, E-40	230746-4	DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO	250 W	220 V	E-40	390145-9
VAPOR DE SÓDIO	250W, E-27	255941-2					
VAPOR DE SÓDIO	250W, E-40	365147-9					
VAPOR DE SÓDIO	400W, 220V, ROSCA	28606-0	DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO	400 W	220 V	E-40	390146-7
VAPOR DE SÓDIO	400W, 220V, E-40	290269-9					
FLUORESCENTE	20W, BIPOLAR, AZUL	261200-3	LAMPADA ESPECIAL - FLUORESCENTE	20 W	220 V	G-13	392994-9
VAPOR METÁLICO	400W, 220V, E-40, VERDE	296996-3	LAMPADA ESPECIAL - MULTIVAPORES METÁLICOS	400 W	220 V	E-40	392995-7
ELETRONICA	300W	326333-9	LAMPADA ESPECIAL - HALOGENA	300 W	220 V	GY9.5	392941-8
ELETRONICA	LED, 10W, VERDE, SEMAFORO	335142-4	LAMPADA ESPECIAL - LED	10 W	220 V	E-27	392992-2



NOTA TÉCNICA

ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
HALÓGENA	400W, 24V, BIPINO, JC	15901-8	INATIVADO POR FALTA DE INFORMAÇÃO PARA ADEQUAR AO NOVO PADRÃO DE CADASTRO				
HALÓGENA	100W, 12V, BIPINO, JC	15903-4					
HALÓGENA	500W, 120V, BIPINO	17922-1					
HALÓGENA	1.000W, 120V, BIPINO, DUPLO CONTATO	17944-2					
HALÓGENA	500W, 230V, BIPINO, DUPLO CONTATO	17946-9					
HALÓGENA	150W, 15V, BIPINO	21942-8					
HALÓGENA	100W, 12V, MICRA, JC	26261-7					
MINI SPOT	60W, 127V, E 27	28273-1					
HALÓGENA	300W, 220V, E-40	30873-0					
HALÓGENA	1.000W, 220V, BIPINO	34583-0					
HALÓGENA	300W, 220V, BIPINO, JC	43675-5					
MISTA	250W, 30V, DY-G	44227-5					
MULTIVAPORES METÁLICOS ALTA PRESSÃO	150W, BIPINO	60027-0					
HALÓGENA	50/60 W, 12V, BIPINO (H4)	60603-0					
INCANDESCENTE	15W, 220V, BG45, VERMELHA	68505-4					
INCANDESCENTE	100W, 220V, E-27	80560-2					
HALÓGENA	250W, 24V	92349-4					
HALÓGENA	330W, 82V, GX 6.35	132385-7					
INCANDESCENTE	40W, 220V, E-14	139860-1					
INCANDESCENTE	150W, 220V, E-27, AZUL	150248-4					
VAPOR DE MERCÚRIO	175W, E-40	155520-0					
VAPOR DE SÓDIO	300W, BIPINO	163101-2					
HALÓGENA	500W, 220V, BIPINO	169202-0					
INCANDESCENTE	40W, 220V, E-27, AZUL	175625-7					
HALÓGENA	1.000W, 220V, E-40	187886-7					
SPOT	75W, 230V, E-27, PAR 38	189895-7					
SPOT	30W, 240V, E-27, PAR	189897-3					
HALOSTAR	40W, 240V, E-14	197385-1					
VAPOR METÁLICO	400W, 220V, E40, VERDE	230559-3					
HALÓGENA	30W, 6V, BIPINO, JC	236121-3					
HALÓGENA	300W, 82V, BIPINO	237770-5					
HALÓGENA	50W, 24V, RABICHO	242988-8					
HALÓGENA	150W, 24V, RETROPROJETOR	261781-1					
HALÓGENA	150W, 220V, BIPINO, JC	262086-3					



NOTA TÉCNICA

ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
ELETRONICA	PROJETOR	278991-4	INATIVADO POR FALTA DE INFORMAÇÃO PARA ADEQUAR AO NOVO PADRÃO DE CADASTRO				
ELETRONICA	PROJETOR	285839-8					
ELETRONICA	PROJETOR	285840-1					
INCANDESCENTE	90W, 220V, ROSCA, AMARELA	289654-0					
INCANDESCENTE	90W, 220V, ROSCA, VERDE	289655-9					
INCANDESCENTE	90W, 220V, ROSCA, AZUL	289657-5					
INCANDESCENTE	15W, 127V, E-27, VERDE	294047-7					
INCANDESCENTE	15W, 127V, E-27, AZUL	294048-5					
INCANDESCENTE	15W, 127V, E-27, VERMELHA	294049-3					
VAPOR METÁLICO	400W, 220V, E-40, AZUL	296997-1					
VAPOR METÁLICO	400W, 220V, E-40, VIOLETA	297001-5					
HALÓGENA	150W, 15V, BIPINO, GZ6.35	301918-7					
HALÓGENA	55W, 12V, BIPINO RES H1	319402-7					
HALÓGENA	50W, 220V, BIPINO RES H1	320717-0					
HALÓGENA	200W, 220V, BIPINO RES H1	322480-5					
ELETRONICA	LED, 10W, VERMELHA, SEMAFORO	335143-2					
ELETRONICA	LED, 10W, AMARELA, SEMAFORO	335144-0					
ELETRONICA	LED, 20W, VERDE, SEMAFORO	335145-9					
ELETRONICA	LED, 20W, VERMELHA, SEMAFORO	335147-5					
ELETRONICA	LED, 20W, AMARELA, SEMAFORO	335149-1					
ELETRONICA	LED, 10W, VERDE, SINAL DE PEDESTRE	335528-4					
ELETRONICA	LED, 10W, VERMELHA, SINAL DE PEDESTRE	335530-6					
VAPOR METÁLICO	400W, 220V, E40, VERDE	336537-9					
ELETRONICA	LED, VERMELHA	345655-2					
ELETRONICA	LED, VERMELHA	345656-0					
ELETRONICA	LED, VERDE	345657-9					
ELETRONICA	LED, AMARELA	345658-7					
FLUORESCENTE	105W, 220 V, E-40	346232-3					
VAPOR METÁLICO	400W, 220V, E-40, ROSA	348367-3					
PARA PAINEL ELETRICO	75W, HALOPAR 30	354702-7					
ELETRONICA	LED, BRANCA	358342-2					
ELETRONICA	75W, AR 111	365875-9					
ELETRONICA	50W, PAR 38, SEM BASE	365883-0					
ELETRONICA	LED, 9W, PAR -20, 110-220V, SEM BASE	370290-1					



ANEXO – TABELA DE/PARA

DE			PARA				
TIPO	Características	Código antigo	TIPO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	BASE	Novo Código
HALÓGENA	6W, 12V, SEM BASE	370294-4	INATIVADO POR FALTA DE INFORMAÇÃO PARA ADEQUAR AO NOVO PADRÃO DE CADASTRO				
FLUORESCENTE DE	LED, 127V A 220V	373764-0					
HALÓGENA	100W, 12V, H3,	375790-0					
PARA PAINEL ELETRICO	LED, 6W, 220V, VERDE	375889-3					
PARA PAINEL ELETRICO	LED, 6W, 220V,	375890-7					
FLUORESCENTE	26W, 127V, E27	114524-0					
INCANDESCENTE	150W, 127V, E-27	4691-4					
FLUORESCENTE	110W, BIPINO	4738-4					
ELETRONICA	100W, REDONDA	193946-7					
FLUORESCENTE DE EMERGENCIA	8W, 220V AC E 12V DC	243606-0					
FLUORESCENTE	40W, 2 PINOS, AZUL	265365-6					
FLUORESCENTE	40W, 2 PINOS, ROSA	265370-2					
ELETRONICA	85W, 22V, E-27	270832-9					
FLUORESCENTE	T5HO-60T	273992-5					
FLUORESCENTE	100W, ROSCA	329500-1					
FLUORESCENTE DE EMERGENCIA	8W, 220V AC E 12V DC	226880-9					
INCANDESCENTE	40W, 220V	198403-9					
XENON	300W, 14V, PARAFUSO	251067-7					
XENON	3.000W, 220V, PARAFUSO	273009-0					
XENON	150W, 11,7V, PARAFUSO	337561-7					
INCANDESCENTE	15W, 220, E27, VERMELHA	342802-8					
XENON	180W, 220V, PARAFUSO	295294-7					
XENON	4.000W, 11,7V,	364799-4					